



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

RETIFICAÇÃO

Na redação da **RESOLUÇÃO CRIAD Nº 04, DE 16 DE JULHO DE 2021**, publicado no Diário Oficial de 19/07/2021, que:

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2021-2023 do CRIAD.

ONDE SE LÊ:

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CRIAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 13ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2021- 2023, realizada no dia 29 de junho de 2021 [...].

LEIA-SE:

A VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 13ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2019-2021, realizada no dia 29 de junho de 2021 [...].

E ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2019-2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD) [...].

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2021-2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD) [...].

Vitória/ES, 20 de julho de 2021.

INAYHÁ CRISTINA ALVES DALVI

Vice-Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD)